

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 56/1993 de 17 de Junho

de 17 de Junho

Considerando que a escola secundária Antero de Quental, em Ponta Delgada se debate com uma profunda carência de espaços para o exercício das suas actividades, o que urge ultrapassar rapidamente;

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura e a Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, promoveram, com carácter de urgência, a elaboração do projecto de ampliação da referida escola, compreendendo quatro laboratórios, quatro salas de aula normais, uma sala para grandes grupos, uma sala de ginástica e quatro balneários;

Considerando, ainda, o carácter urgente para a execução da empreitada.

Assim, no uso da faculdade conferida pela alínea o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

1 - Autorizar a dispensa de concurso público, nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/88/A, de 28 de Março, conjugado com a alínea e) do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/89/A, de 22 de Maio.

2 - Autorizar a abertura de um concurso limitado, para arrematação da empreitada de ampliação da escola secundária Antero de Quental - Ponta Delgada, pelo preço base de 160 mil contos e com o prazo de execução de quatro meses.

Aprovada em Conselho, Horta, 3 de Junho de 1993. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.